



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 387_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - DL026_2024.
- EXTRATO Nº 385_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL129_2025.
- RESOLUÇÃO 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO INTEGRAL À RESOLUÇÃO CEE Nº 197 QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026.
- ATA DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO À COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO/ENTREVISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de João Dourado

joaodourado.ba.gov.br

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | Ano XI - Edição nº 02006 | Caderno 1

Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO N° 387/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONTRATO N° DL201/24-01 - Contratada: RETEC RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ/MF: 02.524.491/0001-03. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DL201/24-01. Renovam-se os prazos e valores proporcionalmente previstos nas cláusulas terceira e quarta do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 27/12/2025, tendo como novo termo final o dia 27/12/2026. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais). **Fundamento legal:** Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 19/12/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 19 de dezembro de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA
JOÃO 40 ANOS DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | Ano XI - Edição nº 02006 | Caderno 1

Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO N° 385/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2025 -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA,
TAPEÇARIA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025. CONTRATO N° IL229/2025-
01 - Contratada: STOCK CAR EQUIPADORA LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número
05.742.839/0001-19. Valor global: R\$ 90.080,00 (noventa mil e oitenta reais). Fundamento legal: Art. 74,
IV da Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 15/12/2025 á 15/12/2026. Data de Ratificação: 15/12/2025. Data
de assinatura: 15/12/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 18 de dezembro de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Resolução



Conselho Municipal de Educação de João Dourado

Prefeitura Municipal de João Dourado -BA
Sistema Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO CME N° 002/2025

Dispõe sobre a adesão integral à Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que trata do funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO do município de João Dourado/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 348/07, Lei de Reorganização do Sistema de Educação nº 432/2011, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art.30, Incisos I e II, Art.31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº9.394/1996 e suas alterações, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; a Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Aderir, na integralidade, à Resolução CEE nº 197, de 25 de agosto de 2025, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que dispõe sobre o funcionamento da Educação Infantil.

Art. 2º As normas estabelecidas na Resolução CEE nº 197/2025 passam a reger o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, no âmbito do Município João Dourado – BA, no que couber.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das disposições da referida Resolução.

Art. 4º As instituições de Educação Infantil deverão adequar seus projetos pedagógicos, regimentos escolares, bem como suas práticas administrativas e

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011.



pedagógicas, às normas estabelecidas na Resolução CEE nº 197/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de João Dourado, em 18 de dezembro de 2025.

Marilene Serafim dos Santos

Marilene Serafim dos Santos – Conselheira e Relatora

Karina Leite Sisonulos.

Jarissa Leite Vasconcelos – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011.



Outros



Prefeitura Municipal de João Dourado
Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de João Dourado - Ba**

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar do ano Letivo de 2026, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de João Dourado-Ba.

RELATORA: Marilene Serafim dos Santos

PARECER Nº 01/2026

**COLEGIADO:
CONSELHO PLENO**

APROVADO EM: 18 de dezembro de 2026

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de João Dourado em observância ao Art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei, delibera análise do Calendário Escolar 2026 através desse Parecer e Resolução.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou e apresentou a este colegiado em 18 de dezembro de 2025 o calendário escolar elaborado pelo departamento pedagógico em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local e as análises realizadas pelas escolas municipais, solicitando mediante este colegiado aprovação do referido Calendário Escolar da rede municipal de ensino.

II - HISTÓRICO:

O Conselho Pleno, mediante a necessidade apresentada por meio de proposta pela Secretaria Municipal de Educação, discutiu e analisou as alterações das proposições expostas no calendário letivo do ano de 2026, no qual altera para funcionar em trimestre, conforme o Regimento Unificado da Rede Municipal, para a Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e modalidade da Educação de Jovens e Adultos, e informações sobre as escolas que atendem em jornada ampliada, em tempo integral, além da distribuição de dias letivos, conforme apresentação da proposta evidenciando a obrigatoriedade do cumprimento mínimo de oitocentas horas aulas, distribuídas em no mínimo duzentos dias letivos. Assim sendo, considera-se essenciais as reflexões e sugestões pertinentes ao assunto em pauta, como afirma o Artigo 24 da LDB 9394/96:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011



duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

III- BASE LEGAL

Embasado na LDB 9394/96, Orientações da UNCME/BA, Regimento Interno deste Conselho, o presente documento trata da aprovação e da análise sobre o Calendário Escolar Municipal para o Ano de 2026.

A Lei no 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, disciplina que:

Art. 24. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (...)

Quanto ao Ensino Fundamental, o art. 34 define:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Nota-se que os dois artigos citados se referem a cargas horárias e jornadas de trabalho educacional, estabelecendo mínimos conjugados, fixando, assim, direitos e obrigações, tanto para os estudantes e suas famílias, quanto para os profissionais da educação escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sejam ainda, dos titulares de responsabilidade gestora, normativa e coordenadora dos respectivos sistemas de ensino.

Inquestionavelmente, o artigo 24 da Lei 9.394/96, deve se cumprir, garantindo ao aluno o seu direito a aprendizagem.

III –FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026.

O Calendário Escolar, para o ano letivo de 2026, apresenta carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuída em 201 (duzentos e um) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos Conselhos de Classe, Parada Formativa, Estudos de Recuperação Final.

No Calendário Escolar de 2026 estão registrados:

- A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2026 será desenvolvida no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026;
- Data de início e término do ano letivo: 09 de fevereiro de 2026 e 11 de dezembro de 2026;
- Períodos de recesso junino 21 de junho à 05 de julho de 2026;
- Total de 201 dias letivos;
- Períodos de publicação dos resultados parciais do rendimento escolar, estudos de recuperação paralela e recuperação final, respectivamente em: 14 a 16 de dezembro de 2026 e Conselho de Classe final no 17 de dezembro de 2026;
- Períodos de entrega de atas de resultados finais 18 de dezembro de 2026;
- Quadro demonstrativo com dias letivos e distribuição dos trimestres sendo de 09 de fevereiro a 22 de maio de 2026 para I trimestre; 25 de maio a 04 de setembro de 2026 o II trimestre; 08 de setembro a 11 de dezembro de 2026 para o III trimestre.
- Sábados letivos;
- Dias para Parada Formativa: 28 de março de 2026; 25 de julho de 2026 e 24 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011



➤ Especificação dos feriados e dias santificados por mês.

Tópicos obrigatórios a serem observados:

O Conselho Pleno, em reunião no dia 18 de dezembro de 2026, sugere as devidas alterações para o calendário escolar 2026, após analisar todas as sugestões apresentadas pelas escolas municipais: antecipar o dia do encontro pedagógico da EJA para dia 05/02; correção da data do II Plantão pedagógico da educação infantil para o dia 11/09; incluir um sábado letivo no dia 11/04 em substituição ao dia 20/04.

Pensando no rendimento escolar, para tornar um calendário letivo produtivo para toda comunidade escolar. Compreendendo que:

1. As Unidades Escolares que oferecerão matrícula para os anos iniciais do Ensino Fundamental terão jornada escolar mínima de quatro horas diárias, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (50 minutos), conforme Parecer CNE/CEB 05/97, excluindo-se o horário de intervalo para distribuição da merenda escolar. Os anos finais do Ensino Fundamental terão jornada diária mínima de quatro horas e meia, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (50 minutos), em cinco aulas diárias de 50 minutos excluindo-se o horário de intervalo escolar. Será admitida jornada escolar diferenciada no curso noturno para modalidade da Educação de Jovens e Adultos e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9394/96 (LDB), tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 200 dias letivos.

2. Os estudos de recuperação, para aluno com baixo rendimento escolar serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seus programas, em processo contínuo.

3. Após 201 dias letivos serão oportunizados, também pela escola, aos alunos com baixo rendimento, estudos de recuperação paralela e final.

4. A participação do professor nos horários de AC é obrigatória, e a escola deverá controlar a frequência e no livro de presença sendo registrada pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser autuada a Direção da Unidade Escolar que não atender a essa exigência.

5. O Calendário Escolar, constante no Anexo desse Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento das 800 horas e 201 dias letivos para o ano letivo/jornada escolar de 2026.

6. Será admitida jornada escolar diferenciada no curso noturno para Educação de Jovens e Adultos e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9394/96 (LDB), tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 201 dias letivos.

7. Flexibilização para os sábados letivos de eventos, comemorações e Conselhos de classe podendo ser em horários que não interfiram na carga horária do aluno e que haja participação unânime da equipe escolar.

8. Dias determinados em Decreto Municipal como ponto facultativo não devem interferir no Calendário Escolar.

9. Alterações e ajustes no Calendário Escolar devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação com antecedência.

CONCLUSÃO E VOTO

O cumprimento do calendário escolar é obrigatório e necessário conforme a Lei vigente. Solicitamos o empenho da Secretaria M de Educação e todas as instâncias governamentais ao bom censo dos dirigentes de escolas que em casos de falta por parte de professores que seja feito um calendário de reposição, outro quesito a ser observado é em relação à substituição de docente, que esta seja feita exclusivamente pela Secretaria de Educação e por profissionais da rede e que só sejam deferidas mediante justificativas plausíveis. Ainda sobre a substituição é importante lembrar que

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011



estas só poderão ser executadas por profissionais qualificados de acordo com a LBD, ou seja, o professor substituto deverá ser graduado em pedagogia para o ensino fundamental - anos iniciais e ensino fundamental - anos finais licenciatura com disciplina específica, e com vínculo da rede municipal.

Os sábados letivos trabalhados só contarão por um dia letivo, independentemente da sua carga horária.

Por fim, para o cumprimento legal e legítimo do calendário escolar Municipal, é necessário: comprometimento, investimento, planejamento e decisão política firme e visionária da importância da quantidade e qualidade na educação, com participação da sociedade, governo, família, gestores (as), professores (as) e alunos (as).

Em face do exposto, neste e em outros documentos emitidos ao Conselho Municipal de Educação de João Dourado, foi recebido ofício da secretaria de educação de João Dourado, Nº 150/2024, de 17 de dezembro de 2025, informando assim que todas as sugestões levantadas foram aceitas ao calendário, permitindo que o ano letivo seja mais produtivo e que garanta o rendimento escolar e aprendizado dos alunos.

João Dourado- BA, 18 de dezembro de 2025.

Marilene Serafim dos Santos
Relatadora - Marilene Serafim dos Santos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Larissa Leite Vasconcelos



Prefeitura Municipal de João Dourado
Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026

Estabelece diretrizes orientadoras para o cumprimento do calendário escolar das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO do município de João Dourado/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 348/07, Lei de Reorganização do Sistema de Educação nº 432/2011, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 23, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, resolve:

Art. 1º No calendário escolar de 2026, aprovado no Parecer 01/2025, no qual as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão seguir o edital de matrícula e o calendário letivo de 2026, com abertura das atividades para o ano letivo de 2026 em 26 de janeiro para organização dos espaços escolares e atendimento às novas matrículas.

Art. 2º As escolas municipais deverão cumprir o calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 201 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de 800 horas.

Art. 3º Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela projeto político pedagógico da escola, devidamente inserida no plano de gestão, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

§ 1º – É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar nem tão pouco no plano de ação da escola, ou que não esteja de acordo com as orientações da secretaria de educação.

§ 2º – Os dias de efetivo de trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, de preferência na unidade em que ocorreu a falta a partir de um calendário de reposição feito pelo gestor das escolas.

Art 5º Todas e quaisquer substituições na docência deverão ser realizadas pela secretaria de educação

Conselho Municipal de Educação de João Dourado/BA, criação Lei nº 348/07, Lei do Sistema Municipal nº 432/2011



mediante comprovação da necessidade observando-se o que rege a LDB, ou seja, para educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais profissionais com pedagogia e/ou magistério na categoria normal ensino médio. Para o ensino fundamental - anos finais profissionais com licenciatura em área específica.

Art. 6º Para o cumprimento dos 201 dias letivos serão trabalhados 07 sábados, os quais deverão ser com alunos para que se tornem veridicamente letivos.

Parágrafo Único Para tornar os sábados mais prazerosos e significativos, estes sejam desenvolvidos atividades, em projetos interdisciplinares, contemplando a participação da família, em ações colaborativas e que tais projetos, sejam realizados por área de conhecimento assim tem-se a contemplar pelo menos 70% dos alunos na participação direta e indireta das aulas executadas nos sábados letivos.

Art. 7º É dever do setor de transporte, do financeiro e administrativo da secretaria de educação garantir todas as condições necessárias para um bom funcionamento das unidades escolares, em todo o decorrer do ano letivo.

Art. 8º É dever da secretaria de educação garantir e primar pelos 201 dias letivos.

Art. 9º Possibilita a flexibilização para os sábados letivos de eventos, comemorações e Conselhos de classe podendo ser em horários que não interfiram na carga horária do aluno e que haja participação unânime da equipe escolar.

Art. 10º Dias determinados em Decreto Municipal como ponto facultativo não devem interferir no Calendário Escolar.

Art. 11º Alterações e ajustes no Calendário Escolar devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de educação com antecedência.

João Dourado- BA, 18 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação – Larissa Leite Vasconcelos



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | Ano XI - Edição nº 02006 | Caderno 1



101 Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 1 - Período Nacional
- 2 a 25 - Férias Coletivas
- 26 - Retorno das Atividades da Secretaria
- 27 a 29 - Pré-jornada Pedagógica (Equipe Técnica)
- 29 a 30 - Retorno do Trabalho Gestor

102 Fevereiro (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

- 2 a 6 - Jornada Pedagógica / Início das Matrículas
- 3 - Dia da Pátria - Comemoração da Independência
- 4 - Encontro Formativo com as Duplas Gestoras
- 5 - Encontro Formativo para a Educação Infantil
- 6 - Encontro Formativo para os Trabalhos Práticos
- 5 e 6 - Encontro Formativo do E. F. Anos Finais
- 6 - Encontro Formativo da EJA / Encerramento da Jornada Pedagógica (matutino ou noturno)
- 9 - Início do Ano Letivo
- 16 e 17 - Feriado de Carnaval
- 18 - Quarta-Feira de Cinzas
- 21 - Sábado Letivo - Família na Escola
- 26 e 27 - Jornada Pedagógica da Educação Especial (Sala de AEE, CAE e Cuidadoras)

103 Março (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

- 8 - Dia Internacional da Mulher
- 9 - Feriado Municipal - Dia de São José
- 19 - 1ª Parada Pedagógica

104 Abril (19 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25

- 2 a 3 - Receso da Semana Santa
- 10 - Sábado Letivo
- 20 e 21 - Feriado Nacional - Dia de Tiradentes

105 Maio (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2			
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

- 1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho
- 9 - Feriado Municipal - Aniversário da Cidade
- 16 - Sábado Letivo - Comemoração do Dia das Mães
- 23 - Conselho de Classe
- 25 - Início do II Trimestre

106 Junho (19 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20

- 4 - Feriado de Corpus Christi
- 20 - Encerramento do 1º Semestre
- 21 a 30 - Receso Junino

107 Julho (20 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18

- 1 a 6 - Receso Junino
- 2 - Feriado - Dia da Independência da Bahia
- 6 - Retorno do Receso Junino
- 25 - 2ª Parada Formativa

108 Agosto (23 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

- 3 a 7 - Copa Escolar
- 8 - Sábado Letivo - Comemoração do Dia das PAIs
- 24 a 28 - Semana da Inclusão e Semana do Bebê
- 29 - Sábado Letivo - Organização para o Desfile Cívico

109 Setembro (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19

- 4 - Desfile Cívico
- 5 - Conselho de Classe
- 7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil
- 8 - Início do III Trimestre

110 Outubro (19 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17

- 5 a 9 - Semana do Brincar
- 12 - Feriado Nacional - Dia de N. S. Aparecida
- 13 - Permuta do Feriado do Dia do Professor
- 24 e 31 - Parada Formativa
- 30 - Permuta do Feriado do Dia do Servidor Público

111 Novembro (20 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19

- 2 - Feriado Nacional - Dia de Finados
- 6 - 1º Feira JEPB
- 13 - Feriado Nacional - Dia do Proclamação da República
- 14 - Aula Normal
- 20 - Feriado Nacional - Dia de Zumbi e da Consciência Negra

112 Dezembro (19 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19

- 11 a 15 - Envio da Recuperação Final
- 17 - Conselho de Classe Final
- 18 - Entrega da Ata Final
- 25 - Feriado - Natal

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 202 DIAS (INCLUINDO OS SÁBADOS LETIVOS)

I TRIMESTRE (70 dias letivos)

09/02 a 22/05

25/05 a 04/09

08/09 a 11/12

SÁBADOS LETIVOS: 7

- 21/02 Família na Escola
- 11/04 Aula Normal
- 16/05 Comemoração do Dia das Mães
- 20/06 Encerramento do 1º Semestre
- 08/08 Comemoração do Dia dos Pais
- 29/08 Organização para o Desfile Cívico
- 14/11 Aula Normal

CONSELHO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 23/05 I TRIMESTRE
- 05/09 II TRIMESTRE
- 18/12 III TRIMESTRE
- 16/05 I TRIMESTRE
- 22/08 II TRIMESTRE
- 11/12 III TRIMESTRE

PARADAS FORMATIVAS PEDAGÓGICAS

- 28/03 1ª Parada Formativa
- 25/07 2ª Parada Formativa
- 24/10 3ª Parada Formativa

PLANTÃO PEDAGÓGICO

- 21/02 1º PLANTÃO PEDAGÓGICO
- 17/07 2º PLANTÃO PEDAGÓGICO
- 14/12 3º PLANTÃO PEDAGÓGICO



Outros



ATA DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO À COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO/ENTREVISTA

Aos onze e doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros da **Comissão Central de Acompanhamento e Entrevista**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 3.154, de 14 de novembro de 2025**, para a realização da etapa conclusiva do processo de qualificação para o exercício da **Função Certificada de Diretor Escolar**, no âmbito da política de **Gestão Democrática**, referente ao triênio 2026–2028. A Comissão foi composta pelos seguintes membros: **Fatiane Rosa da Silva**, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Larissa Leite Vasconcelos**, Presidente do Conselho Municipal de Educação; **Pâmilla Dórea Fraga Dourado Santos**, Articuladora do Plano Municipal de Educação (PME); **Natali Souto Dourado** e **Carla Taís D. Silva Vasconcelos**, Procuradoras do Jurídico Municipal; e **Mariléia Rodrigues Reis**, Presidente do CACS-FUNDEB. O processo seletivo para gestor escolar iniciou-se com a publicação do referido Decreto Municipal, seguido da abertura do período de inscrições e entrega da documentação exigida, conforme previsto no normativo, compreendendo: ficha de inscrição devidamente preenchida; currículo vitae; cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência); cópias dos títulos e certificados de cursos; cópia do termo de posse no concurso público; e termo de compromisso, redigido pelo candidato, declarando dedicação exclusiva à função de Diretor Escolar. Na sequência, os candidatos realizaram a apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar, com explanação das propostas e votação por meio de chapas, obedecendo aos princípios da transparência, participação e controle social, envolvendo pais, funcionários, representantes discentes, sociedade civil organizada, associações comunitárias, instituições religiosas e movimentos culturais. A etapa seguinte consistiu na apresentação do Plano de Gestão à Comissão Central de Acompanhamento e Entrevista, conforme disposto no Edital nº 3.154/2025. Os trabalhos foram iniciados no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, com a apresentação do cronograma, das fichas de avaliação e das orientações quanto à dinâmica das entrevistas. Cada candidato dispôs de até 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos destinados à apresentação do Plano de Gestão e 10 (dez) minutos para entrevista, conduzida pela Comissão, com base em questões previamente elaboradas, abordando:

- I – Identidade e perfil profissional;
- II – Qualidade da educação;
- III – Gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- IV – Prioridades e metas para o mandato;
- V – Articulação entre escola, famílias e rede de proteção social do território.



A organização do cronograma priorizou, no turno da manhã, candidatos das unidades escolares do campo e, no turno da tarde, candidatos das unidades da sede. No primeiro dia, foram convocados 17 (dezessete) candidatos, a saber: Queiza Ribeiro Vasconcelos Moreira; Laércia Moreira da Silva; Neuraci Mendonça Pereira; Lizete Silva do Nascimento; Suelene Ferreira de Farias Oliveira; Digian Barbosa de Almeida Figueiredo; Rute Pereira de Brito Borges; Sandra Regina Ferreira de Lima Dourado; Élida de Castro Dourado Marques; Shirley Loula Dourado Nunes; Adriana Paula Cortez Cardoso Silva; Palmíria Dourado Cardoso; Nailda Barbosa Cabral Gonçalves; Ana Paula Medeiros Dias Souza Dourado; Alveci Francisca Fraga Dourado; Arline Pinho de Souza; e Normaci Barboza Cabral Vasconcelos. Registra-se que a candidata Alveci Francisca Fraga Dourado apresentou declaração formal de desistência do pleito; a candidata Palmíria Dourado Cardoso comunicou sua desistência no dia da apresentação; e a candidata Élida de Castro Dourado Marques, em razão de tratamento de saúde, realizou a entrevista por meio de chamada de vídeo no dia subsequente, conforme autorização da Comissão. As apresentações transcorreram dentro da normalidade, sendo avaliados os aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, participativos e de gestão de resultados. As pontuações atribuídas a cada candidato constam nas fichas individuais de avaliação, anexadas ao respectivo Plano de Gestão. Seguindo com a ordem dos demais candidatos. Em sua maioria os candidatos apresentaram o Plano de Gestão e em alguns casos já contemplando as perguntas que seriam feitas, também ressaltaram a metodologia utilizada para apresentação do Plano de Gestão a comunidade escolar, os avanços, os anseios, os desafios e quais prioridades pretendia para o próximo mandato. Alguns mais tranquilos outros pouco nervosos, porém nada que viesse a comprometer o andamento da entrevista. Primeira entrevistada foi Queiza Ribeiro Vasconcelos Moreira, demonstrando clareza na apresentação, muito satisfeita com o que vem realizando, e mesmo sem alcançar os 100%, bastante alegre pelo apoio da maioria da comunidade escolar, ressaltando que seu trabalho é fruto de muitas mãos, ficando com a pontuação de 9,7. Seguindo com Laércia Moreira da Silva, um pouco nervosa, mas também obteve maioria do apoio da comunidade escolar, e pretende para os próximos anos melhorar ainda mais enquanto gestora, ficando com a pontuação de 8,1. Depois seguimos com Neuraci Mendonça Pereira, a candidata trouxe alguns problemas que ela enfrentou e que precisa ser mais perspicaz na próxima gestão, falou um pouco com dureza, nada que venha a comprometer sua apresentação, ficando com a pontuação de 8,2. A próxima candidata, a professora Lizete Silva do Nascimento, é novata e pleiteou a vaga, fez uma boa apresentação, obteve maioria dos votos, contando com apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,1. A professora Suelene Ferreira de Farias Oliveira, também concorre pela primeira vez, fez uma apresentação um pouco nervosa, mas já está inserida na gestão da escola como vice-diretora, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 8,8 . A professora Digian Barbosa de Almeida Figueiredo, está concorrendo para o cargo de gestora escolar em um espaço novo que será aberto no próximo ano, fez uma boa explanação do seu plano, e obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,6. A professora Rute Pereira de Brito Borges, já está sendo diretora da escola, mesmo não passando pela seletiva anterior, pois o espaço ao qual está concorrendo foi aberto este ano, fez uma boa explanação do seu plano, seguiu



reafirmando compromisso e empenho maior com as famílias, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,9. A professora, Sandra Regina Ferreira de Lima Dourado, já tem bastante experiência na gestão, frisou envolver mais as famílias nos projetos escolares e priorizar a qualidade da educação infantil nos próximos anos, contou também com apoio da maioria da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,8. A professora, Shirley Loula Dourado Nunes, tem experiência em gestão, já participou de outra seletiva, porém neste ano resolveu mudar de segmento, indo para a educação infantil, apresenta seu plano de forma brilhante, demonstrando conhecimento e muita dedicação ao espaço, prioriza apoio da família e foca na aprendizagem dos alunos, obteve 100% da aprovação da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 10,0. A Professora, Adriana Paula Cortez Cardoso Silva, apresentou seu plano de forma clara e segura, focada no desenvolvimento dos alunos, colocando como maior desafio a participação das famílias, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,9. A professora, Nailda Barbosa Cabral Gonçalves, primeira vez a concorrer, mesmo sendo gestora ainda este ano, enfatiza que a maior dificuldade é o apoio pedagógico por parte do coordenador, mas que para estes próximos anos precisa fortalecer este vínculo, focada na aprendizagem dos alunos, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 8,6. Destaca-se que a candidata Ana Paula Medeiros Dias Souza Dourado não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme o Decreto nº 3.154/2025, de sete (7,0), ,em razão da insuficiência na apresentação do Plano de Gestão e da ausência de apoio majoritário da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 6,3, sendo, portanto, considerada por esta comissão inapta para investidura na função de Diretora Escolar para o triênio 2026–2028, ficando a respectiva unidade escolar sob designação do Poder Executivo. A professora, Arline Pinho de Souza, demonstrou na apresentação o amor e dedicação pelo espaço escolar e pelos alunos, sempre buscando melhorar a aprendizagem dos alunos garantindo seus direitos, obteve 100% de aceitação da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 10,0. A professora, Normaci Barboza Cabral Vasconcelos, gestora a muito tempo, tem experiência, fez uma boa explanação, falou dos avanços e desafios, e o quanto a escola precisa melhorar, obteve maioria do apoio da comunidade escolar e ficando com a pontuação de 9,9. Encerrando as entrevistas neste dia as 17h30min. Seguindo para o segundo dia, iniciando as entrevistas a partir das 8h, com 9 candidatos, sendo eles: Aurione Alves de Azevedo, Sueli da Glória de Oliveira, Valniécio Pereira do Espírito Santo, Acássio de Oliveira, Priscila Oliveira Barbosa de Moraes, Mônica Monteiro de Lima Cruz, Cícera Serafim Timóteo dos Santos, Alex Sandro Neris de Souza, Sandra Souza Dutra Rabelo. O candidato Alex Sandro Neris de Souza foi considerado inapto, por não apresentar o Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, conforme exigido no edital. Seguindo com as entrevistas, o primeiro foi o professor Aurione Alves de Azevedo, bastante clareza na explanação, já é gestor a muito tempo, tem como foco avançar cada vez mais na aprendizagem alcançando resultados, teve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 10,0. A professora, Sueli da Glória de Oliveira, estava um pouco insegura, nada que comprometesse sua apresentação, respondeu às perguntas, algumas demandas que precisarão ser resolvidas na próxima gestão, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 7,9. O professor Valniécio Pereira do Espírito Santo, fez uma boa explanação,



apresentou propostas, focando no desenvolvimento das aprendizagens, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,6. O professor Acássio de Oliveira, explanou bem, ficando bastante emocionado com algumas situações com alunos e famílias, está focado na aprendizagem e na formação dos professores e no apoio da educação integral, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,6. A professora Priscila Oliveira Barbosa de Moraes, explanou bem seu plano, apontou os desafios e avanços e que o foco maior é a aprendizagem dos alunos, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,0. A professora, Mônica Monteiro de Lima Cruz, mesmo sendo gestora do espaço escolar, é a primeira vez que participa do processo seletivo, demonstrou segurança na apresentação, foca sempre no desenvolvimento integral do aluno, acolhimento aos familiares e apoio a equipe escolar, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,5. A professora, Cícera Serafim Timóteo dos Santos, segue para reeleição, fez uma apresentação objetiva, principalmente nos avanços nos índices de aprendizagem que a escola vem desempenhado, falou dos desafios e prioridades para os próximos anos, obteve maioria do apoio da comunidade escolar, ficando com a pontuação de 9,3. A candidata, Sandra Souza Dutra Rabelo, é servidora pública e se candidatou pleiteando o cargo de gestão escolar, apresentou o plano de forma mecânica, faltando clareza nas dimensões propostas, não sendo condizentes, faltando a qualificação de metas, tem conhecimento da rede, mas faltando informações específicas da comunidade escolar a qual está concorrendo, se apegando apenas a duas dimensões, não conseguiu realizar a reunião com a comunidade escolar, não pontuando neste critério, ficando com a pontuação de 5,0. Nestes termos a Escola M. Antônio Alves Monteiro, ficará sem uma representação, ficando a cargo do Executivo Municipal, designar servidores para ocupar a Função Gratificada de Diretor Escolar nas instituições escolares onde não houver servidores habilitados, conforme o decreto nº 3.154/2025. Sendo avaliada por esta comissão inapta para investidura do cargo de diretora escolar para o triênio 2026-2028. A apresentação da professora Élida de Castro Dourado Marques, por meio de vídeo chamada, no Google Meet, onde explanou sua apresentação do plano de gestão, o apoio que teve com a comunidade escolar, e prioridades para o futuro, respondeu aos questionamentos da comissão, sendo bem na entrevista, ficando com a pontuação de 9,3.

Ao término do processo, a Comissão registrou observações relevantes, destacando que os candidatos desclassificados ficam inaptos para indicação pelo Executivo Municipal, e que, em futuras seleções, recomenda-se o fortalecimento do papel deliberativo da comunidade escolar no processo de escolha, assim, como ações voltadas para a gestão das emoções.

Todos os registros individuais, fichas de avaliação e Planos de Gestão encontram-se anexados ao processo e arquivados, garantindo o princípio da transparência e o acesso à informação a qualquer cidadão interessado.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da **Comissão Central de Acompanhamento/Entrevista**.

Fatiane Rosa da Silva

Fatiane Rosa da Silva
Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Larissa Leite Vasconcelos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Pâmilla Dorea Fraga Dourado Santos

Pâmilla Dorea Fraga Dourado Santos
Articulador do Plano Municipal de Educação PME

Natali Souto Dourado e Carla Taís D. Silva Vasconcelos

Natali Souto Dourado e Carla Taís D. Silva Vasconcelos
Procuradoras do Jurídico Municipal

Mariléia Rodrigues Reis

Mariléia Rodrigues Reis
Presidente do CACS- FUNDEB